



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED] – FAZENDA GROTA RICA



Período: 05 A 15.05.2009

Local: Itupiranga/PA

Localização Geográfica: S – 05° 00'59,1" W 49° 27'30,3"

Atividade: Pecuária

ÍNDICE

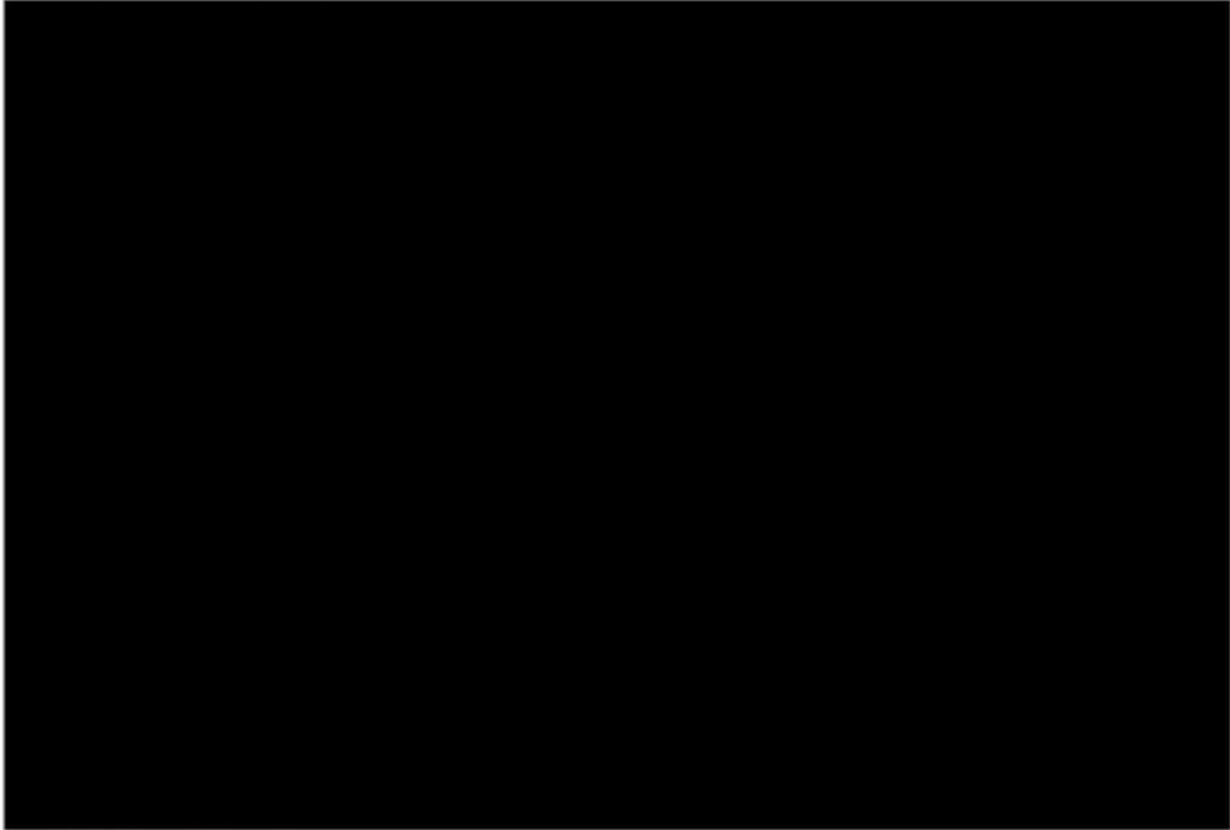
01- Equipe	03
02- Identificação do empregador	04
03- Dados gerais da operação	04
04- Motivação da Ação Fiscal	05
05- Da Localização da Fazenda Grotá Rica	05
06- Dos Fatos	06
07- Da atividade econômica	09
08- Das Providências	10
09- Da Conclusão	

ANEXOS

01- Ofício No. 196/09 – PTM/MAR-PRT/8 ^a .	13
02- Termo de depoimento de [REDACTED]	17
03- Termo de depoimento de [REDACTED]	20

01 – EQUIPE

Ministério do Trabalho e Emprego



Polícia Federal



02) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Período da ação: De 05 a 15.05.2009

Empregador: [REDACTED]

CEI: 500151872783

CNAE: 01.51.2-03

LOCALIZAÇÃO: Distrito de Cajazeiras – Itupiranga-PA - CEP

POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA: S – 05° 00'59,1" W 49° 27'30,3"

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

TELEFONES: [REDACTED]

03)- DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 01

Homem: 01 Mulher: 00

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 00

Empregados registrados sob ação fiscal: 01

Homem: 01 Mulher: 00

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

Empregados resgatados: 00

Homem: 00 Mulher: 00

Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos:

Valor bruto da rescisão: 00

Valor líquido recebido: 00

Número de Autos de Infração lavrados: 00

Guias Seguro Desemprego Trabalhador Resgatado: 00

Número de CTPS emitidas: 00

Termos de apreensão e guarda: 00

Termo de interdição : 00

Número de CAT emitidas: 00

Dano Moral Individual – 00

Dano Moral Coletivo- 00

04-MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Fiscalização realizada conforme programação previamente estabelecida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, com o objetivo de verificar procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho - Ofício de Marabá/PA.

Os procedimentos foram instaurados a partir de denúncias formuladas por trabalhadores no Ofício de Marabá e as propriedades eram localizadas nos municípios de Itupiranga, Bom Jesus do Tocantins e Marabá (Vila Cruzeiro do Sul).

A presente ação fiscal foi para atender o Ofício No. 196/09-PTM/MAR-PRT/8^a, datado de 19 de março de 2009, solicitando realizar inspeção na Fazenda Grotá Rica ou Boa Esperança em Itupiranga/PA, para averiguar a procedência dos fatos denunciados, resguardando-se o sigilo da denúncia.

05- DA LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA GROTA RICA

A Fazenda Grotá Rica está localizada na Zona Rural, Distrito de Cajazeiras, Zona Rural, município de Itupiranga/PA. O acesso ao local é feito pela Rodovia Transamazônica, saindo de Marabá/PA, sentido Itupiranga/PA, percorrendo 60 km.

A propriedade fica localizada na margem esquerda da rodovia Transamazônica, em local de fácil acesso, nas coordenadas geográficas **S – 05º 00`59,1” W 49º 27`30,3”**.



06 - DOS FATOS

A equipe de fiscalização, antes de iniciar a inspeção na propriedade, procurou o denunciante [REDACTED] na cidade de Itupiranga/PA, no endereço [REDACTED] para saber sobre a localização dos barracos dos trabalhadores, continuidade do serviço na propriedade, e se havia trabalhadores no local.

No endereço citado, foi informado que o Sr. [REDACTED] encontrava-se trabalhando em outro serviço e que estaria somente na parte da tarde. Diante da afirmação, de que o trabalhador deveria demorar, a equipe de fiscalização decidiu inspecionar a propriedade sem a companhia do denunciante, uma vez que não havia certeza do horário do seu retorno.

07.1 - Fiscalização na Fazenda

Ao chegar na Fazenda Grota Rica que fica na margem da rodovia transamazônica, logo no portão de entrada, a equipe de fiscalização encontrou o filho da proprietária, Sr. [REDACTED] que afirmou não haver qualquer empregado no local, e que apenas ele e o irmão, trabalhavam na propriedade..

A equipe procedeu diligencias na área, colhendo informações e indo ao local que possivelmente seria alojamento para trabalhador, para confirmar a veracidade das informações prestadas, concluindo que naquela área não havia mais trabalhadores.

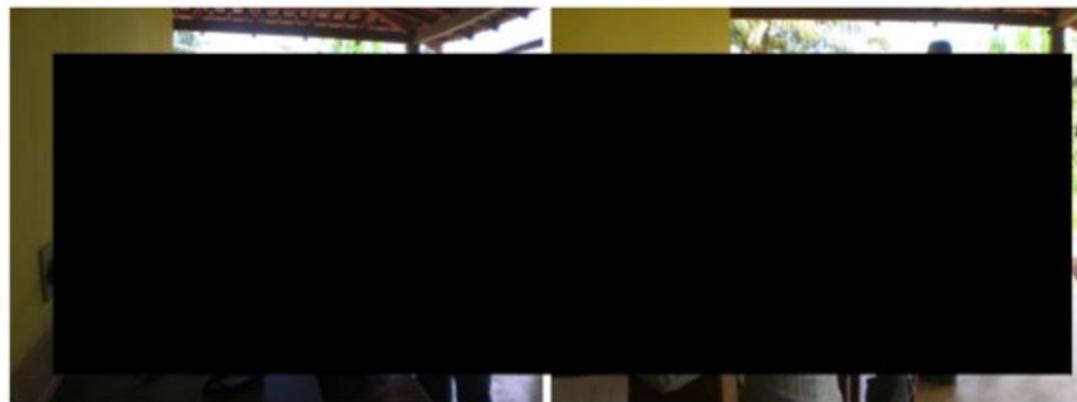


Foto: área da propriedade fiscalizada, local que possivelmente haveria trabalhador

Na ocasião, o Sr. [REDACTED] prestou depoimento formal perante a Procuradora do Trabalho Dra. [REDACTED] e dos Auditores Fiscais do Trabalho presentes, afirmando que:

"Que a Fazenda Grota Rica é de propriedade de sua mãe, Sra. [REDACTED] [REDACTED] com endereço para correspondência à [REDACTED] [REDACTED] que a propriedade possui 130 alqueires, aproximadamente 650 hectares e rebanho de 600 cabeças de boi; que atualmente trabalham na fazenda apenas o depoente e seu irmão, Sr. [REDACTED] Que contratou no mês de abril quatro trabalhadores para a limpeza do pasto; Que contratou os trabalhadores através do Sr. [REDACTED] empreiteiro de Itupiranga-PA; que contratou para a limpeza de 8 alqueires e pagou pelo serviço o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); que já efetuou o pagamento do valor do contrato; que o Sr. [REDACTED] se encarregou de contratar os trabalhadores e pagar os trabalhadores; que a comida, as ferramentas de trabalho e os equipamentos de proteção individual eram por conta do Sr. [REDACTED] Que os equipamentos de proteção usados foram botas, caneleiras e chapéus comprados pelo Sr. [REDACTED] Que acredita que os trabalhadores não tinham CTPS anotada; Que o contrato

foi somente verbal; Que não sabe o nome completo do Sr. [REDACTED] que não sabe o nome dos trabalhadores; que o serviço durou aproximadamente 15 dias; que os trabalhadores ficaram alojados em uma casa da Fazenda Nova Esperança, localizada 200 metros em frente à Fazenda Grota Rica; que a casa possui banheiro interno; que os trabalhadores dormiam em redes; que o Sr. [REDACTED] preparava a comida para os trabalhadores; que a casa possui água encanada; que na fazenda não tem materiais de primeiros socorros, mas que o Sr. [REDACTED] levou alguns materiais; Que os trabalhadores vieram de ônibus e as passagens foram pagas pelo Sr. [REDACTED]. Que acredita que cada trabalhador recebeu R\$ 400,00 pelo serviço de 15 dias; que não sabe se o Sr. [REDACTED] descontou o valor das ferramentas de trabalho e EPIs da remuneração dos trabalhadores".



Após as diligencias efetuadas na propriedade, a equipe retornou a cidade de Itupiranga/PA para aguardar o empregado [REDACTED] e colher o seu depoimento.

Em depoimento prestado a Procurador do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED], prestado no Fórum da Comarca de Itupiranga/PA, no dia 06.05.2009, às 14 horas e trinta minutos, ao ser indagado o trabalhador [REDACTED] respondeu:

"Que foi contratado pelo Sr. [REDACTED] para trabalhar na Fazenda Grota Rica na atividade de roço; Que trabalhavam na fazenda seis pessoas; que trabalhou aproximadamente um mês; que os outros trabalhadores é que ficaram três meses; que recebeu, ao final, o total de R\$ 300,00; que pagou os equipamentos de trabalho, como botas e alimentos como suco, bolachas e açúcar; que pagou R\$ 20,00 pelas botas ao Sr. [REDACTED] que somente recebeu a foice; que dormia em uma rede no barraco de Iona, próximo à estrada; que os próprios trabalhadores construíram o barraco; que o barraco localizava-se atrás da sede em uma baixada coberta pelas árvores; que os trabalhadores nunca dormiram na casa da fazenda Grota Rica ou da Fazenda Boa

Esperança; que não tinha banheiro e tomavam banho em um córrego; que bebião água do córrego; que os próprios trabalhadores cozinhavam; que o Sr. [REDACTED] levou os utensílios domésticos; que o material da comida era fornecido pelo [REDACTED]. Que recebeu R\$ 20,00 por diária; que trabalhavam até nos dias de chuva; que não trabalhavam no domingo; que ficavam no barraco no domingo; que o transporte era feito de ônibus e os trabalhadores pagavam as passagens; que foi a primeira vez que trabalhou para o Sr. [REDACTED] que os trabalhadores informaram que tem dez anos que o Sr. [REDACTED] trabalha na fazenda Grotá Rica; que o Sr. [REDACTED] não assina a CTPS dos trabalhadores; que o Sr. [REDACTED] momente trabalha para as fazendas Gruta Rica e Boa Esperança; Que o Sr. [REDACTED] volta todos os dias para a casa dele; que o Sr. [REDACTED] mora antes da Fazenda; que não fez exames médicos admissionais; que não tinha materiais de primeiros socorros; que tinha um vaqueiro na fazenda; que também trabalhou lá o [REDACTED] menor de 18 anos, e [REDACTED].

07 - DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A Fazenda, conforme declaração do proprietário, tem uma área de 130 alqueires, aproximadamente 650 hectares e destina-se a criação de bovinos, cujo rebanho totaliza 600 reses.

08 – DAS PROVIDÊNCIAS

Após entrevista com o empregador na fazenda e empregado, o grupo se dirigiu ao escritório de contabilidade denominad [REDACTED]

cidade de Marabá-PA, endereço fornecido pelo Sr. [REDACTED]

Fomos atendidos pelo contador, Sr. [REDACTED] o empregador foi notificado no Livro de Inspeção do Trabalho para apresentar a documentação trabalhista no dia 13-05-09.

Após análise da documentação apresentada, referente o período de 10/2007 a 03/2009, ficou constatado o seguinte:

- 1- Foi registrado na ação fiscal um vaqueiro, que embora não encontrado na propriedade, o próprio empregador confirmou que foi contratado para trabalhar na fazenda,
- 2- Foi recolhido na ação fiscal o FGTS do mês de 04/2008, no valor corrigido de R\$52,01 em 13-05-09,

09 – CONCLUSÃO

Em inspeção na Fazenda Grotá Rica, após diligencias no interior da propriedade, a equipe de fiscalização não localizou trabalhador e nem o empreiteiro conhecido por [REDACTED]

Pelas informações colhidas no local e mediante depoimentos do representante do empregador Sr. [REDACTED] é costume do empregador contratar trabalhador através do empreiteiro conhecido por [REDACTED] para a atividade de limpeza do pasto. Entretanto, a equipe nada pode flagrar dada a ausência de trabalhador na propriedade.

Sugerimos que o presente relatório seja remetido para a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª. Região - Ofício de Marabá, e informar do cumprimento da solicitação feita através do Ofício No. 196/09 – PTM/MAR-PRT/8ª.

Brasília-DF, 18 de maio de 2009

[REDACTED]
Coordenadora

[REDACTED]
Sub-coordenador

[REDACTED]
Auditor Fiscal do Trabalho